



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

## REQUERIMENTO Nº DE 2026

(Da Sra. CÉLIA XAKRIABÁ)

Apresentação: 13/05/2026 2:16:28.120 - Mesa

REQ n.2824/2026

**REQUER** QUE SEJA DESAPENSADO O PROJETO DE LEI Nº 5286/2025, DO PROJETO DE LEI Nº 5251/2025, PARA QUE A TRAMITAÇÃO SEJA SEPARADA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 139, I e art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas, o desapensamento do Projeto de Lei nº 5286/2025, da proposição ao qual está apensado: o Projeto de Lei nº 5251/2025.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5286/2025, de minha autoria, que institui a Política Nacional de Combate ao Racismo Ambiental, encontra-se atualmente apensado ao Projeto de Lei nº 5251/2025, de autoria do Deputado Yury do Paredão. Entretanto, pelas razões expostas a seguir, entende-se que a proposição deve voltar a tramitar de forma autônoma nesta Casa.

Embora ambos os projetos dialoguem com temas relacionados à justiça socioambiental e aos impactos desiguais da crise climática sobre populações vulnerabilizadas, tratam de matérias distintas e possuem finalidades próprias.

O Projeto de Lei nº 5251/2025 estabelece diretrizes gerais para a promoção da justiça climática, buscando orientar políticas públicas ambientais com foco em



\* C D 2 6 8 9 4 4 6 7 4 3 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

equidade social, racial e territorial. Trata-se de uma proposta ampla, voltada à formulação de princípios gerais para políticas climáticas.

Já o Projeto de Lei nº 5286/2025 possui objeto específico: instituir a Política Nacional de Combate ao Racismo Ambiental. A proposta reconhece e enfrenta os impactos desproporcionais da degradação ambiental sobre povos indígenas, comunidades tradicionais, populações negras, periféricas e outros grupos historicamente vulnerabilizados. Para isso, cria instrumentos próprios de prevenção, participação social, produção de dados, responsabilização e reparação, além de prever mecanismos institucionais específicos, como um Comitê Gestor Nacional e um Fundo Nacional de Combate ao Racismo Ambiental.

Assim, embora exista relação entre os temas, o conteúdo do PL nº 5286/2025 não se confunde com o do PL nº 5251/2025. O combate ao racismo ambiental constitui pauta específica, com identidade política, social e legislativa própria, indo além das diretrizes gerais relacionadas à justiça climática.

Nesse sentido, a existência de pontos de convergência entre as proposições não é suficiente para justificar a tramitação conjunta, especialmente porque o PL nº 5286/2025 possui escopo próprio e estrutura normativa independente, não se caracterizando como complemento ou desdobramento do PL nº 5251/2025.

Além disso, a tramitação em separado permitirá um debate mais aprofundado sobre o racismo ambiental como problema estrutural no Brasil, conferindo centralidade a uma discussão construída historicamente por movimentos indígenas, quilombolas, periféricos e socioambientais. Também possibilitará uma análise mais detalhada dos instrumentos concretos previstos na proposta.

Dessa forma, a desapensação do PL nº 5286/2025 é importante para preservar a autonomia da matéria, assegurar a adequada apreciação de seu mérito e





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

garantir a visibilidade necessária ao debate sobre a Política Nacional de Combate ao Racismo Ambiental.

Diante do exposto, solicito o desapensamento do Projeto de Lei nº 5286/2025, com o devido despacho às comissões pertinentes, a fim de assegurar análise adequada e individualizada das proposições.

Sala de Sessões, em 12 de maio de 2026.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)

Apresentação: 13/05/2026 12:16:28.120 - Mesa

REQ n.2824/2026



\* C D 2 6 8 9 4 4 6 7 4 3 0 0 \*